



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.296/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer em face de despesas referente a aquisição de gêneros alimentícios para o CEMEI JOÃO PAULO II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, no limite de R\$ 1.149,68 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas relativas à aquisição de gêneros alimentícios para o CEMEI JOÃO PAULO II em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA 0000149
ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0023 – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA E CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
VALOR SUPLEMETAÇÃO: R\$ 1.149,68

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 03 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal